

5 — A Câmara Municipal de Lamego reserva o direito de não atribuir as bolsas de estudo, devendo fundamentar devidamente a sua decisão.

Artigo 10.º

Critérios de selecção

1 — São consideradas como condições preferenciais na atribuição das bolsas de estudo as seguintes:

- a) Menor rendimento *per capita* do agregado familiar;
- b) Melhor aproveitamento escolar;
- c) Menor idade do candidato;
- d) Alunos que frequentem os estabelecimentos de ensino superior existentes no concelho de Lamego, ou fora deste, cujos cursos atendam às necessidades específicas do mercado de emprego do concelho e da região.

2 — Cada critério deverá obedecer a uma pontuação específica, previamente definida pelo júri.

Artigo 11.º

Conceito de aproveitamento escolar

1 — Para efeitos do presente regulamento, considera-se que o aluno obteve aproveitamento escolar num ano lectivo quando reúne todos os requisitos que lhe permitam a matrícula e a frequência no ano seguinte do curso, de acordo com as normas em vigor no respectivo estabelecimento de ensino que frequenta.

2 — Os estudantes que não obtenham aproveitamento escolar serão excluídos, excepto por motivo de doença prolongada ou qualquer outra situação considerada especialmente grave, desde que devidamente comprovadas e participadas, aquando da candidatura, à Câmara Municipal de Lamego.

3 — As excepções referidas no número anterior serão apreciadas caso a caso, cabendo ao júri a manutenção ou não da candidatura.

4 — Poderão candidatar-se à bolsa de estudo, os estudantes que mudem de curso, não podendo contudo a bolsa ser por um período superior ao da duração do curso em que inicialmente ingressaram ou até ao limite máximo de cinco anos.

Artigo 12.º

Deveres dos bolseiros

1 — Constituem deveres dos bolseiros:

- a) Prestar todos os esclarecimentos e fornecer todos os documentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Lamego, no âmbito do processo de atribuição de bolsas de estudo;
- b) Participar, num prazo de 30 dias, à Câmara Municipal de Lamego todas as alterações ocorridas posteriormente à atribuição da bolsa de estudo, relativa à sua situação económica, agregado familiar, residência ou curso, que possam influir na continuação da atribuição da bolsa de estudo;
- c) Usar de boa fé em todas as declarações que prestar;
- d) Obter sempre aproveitamento escolar que lhe permita passar de ano, concluindo, desta forma, o curso dentro dos anos curriculares;
- e) Terminado o curso, deverá sempre que possível, trabalhar no concelho de Lamego durante um período de cinco anos.

Artigo 13.º

Direitos dos bolseiros

1 — Constituem direitos dos bolseiros da Câmara Municipal de Lamego:

- a) Receber integralmente as prestações da bolsa atribuída — prestações mensais;
- b) Ter conhecimento de qualquer alteração ao presente Regulamento.

3 — As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente Regulamento são resolvidos pela Câmara Municipal.

Artigo 17.º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudos Dr. Horácio Cardoso.

Artigo 18.º

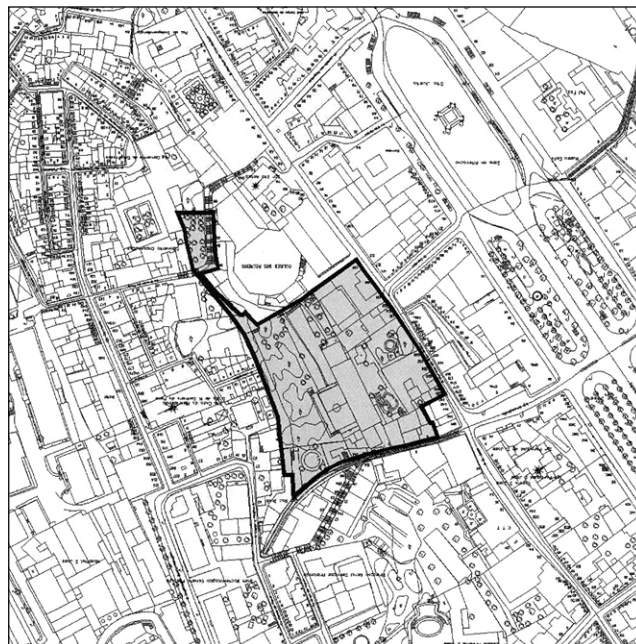
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 1804-O/2007

Plano de Pormenor do Ateneu



Em 25 de Outubro de 2006 a Câmara Municipal de Lisboa deliberou, através da proposta n.º 500/2006, proceder à elaboração do Plano de Pormenor do Ateneu, aprovando os respectivos termos de referência.

A área de intervenção do designado plano, localiza-se nas freguesias de São José e freguesia da Pena e abrange uma superfície de cerca de 15 573 m².

Nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidos pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá o processo de audição prévia por um período de 30 dias úteis a iniciar ao 8.º dia posterior à publicação deste aviso em *Diário da República*, durante o qual, os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Durante aquele período os interessados poderão consultar os termos de referência aprovados pela CML, nos seguintes locais:

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL) — Picoas Plaza, Rua do Viriato, 13 a 17;

Gabinete de relações públicas da Direcção Municipal de Planeamento Urbano — edifício da CML, Campo Grande 25, 3.º-E;

Sede da Freguesia de São José — Calçada do Moinho de Vento, n.º 3;

Sede da Freguesia da Pena — Rua Saco, n.º 1-A.

O conteúdo das reclamações, observações ou sugestões devem ser apresentadas em ofício devidamente identificado dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Lisboa, podendo utilizar para o efeito impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos.

Com o sentido de incentivar a participação neste processo, é criada uma página específica no *site* de urbanismo da Câmara Municipal de Lisboa (<http://ulisses.cm-lisboa.pt>), na secção de planeamento urbano, através da qual os interessados poderão consultar os termos de referência aprovados, bem como descarregar o impresso para a formulação de reclamações, observações e sugestões, ou ainda contactar a equipa do plano através do e-mail dpu@cm-lisboa.pt.

13 de Dezembro de 2006. — A Vereadora, *Gabriela Seara*.

Dados de acompanhamento do aviso de audição prévia do Plano de Pormenor do Ateneu

Os dados de acompanhamento para a publicação do Plano de Pormenor do Ateneu, segundo o Despacho Normativo n.º 38/2006, de 30 de Julho, são os seguintes:

Parte (3): H do n.º 3.3.

Tipo de acto (4): alínea e) do n.º 4.1 — aviso.

Sumário do conteúdo:

Aviso do período que decorrerá o processo de audição prévia da área de intervenção do plano de pormenor do Ateneu, localizado nas freguesias de São José e na freguesia da Pena. Durante aquele período os interessados poderão consultar os termos de referência aprovados pela CML.

Texto:

O texto enviado corresponde ao texto integral a publicar na 2.ª série do *Diário da República*.

O que vai estar em consulta durante a audição pública corresponde aos termos de referência do Plano de Pormenor do Ateneu e a minuta da acta aprovados pela Câmara Municipal de Lisboa.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 1804-P/2007

Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, licenciado em Direito, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Lousada, torna público, para cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e dando execução ao deliberado por esta Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 18 de Dezembro do ano transacto, que, a partir da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e pelo prazo de 30 dias, está em apreciação pública nesta Câmara o projecto do Regulamento Específico dos Campos de Relva Sintética/Multifunções do Complexo Desportivo Municipal para posterior sujeição ao órgão deliberativo.

Mais faz saber que exemplares do projecto do regulamento se encontram afixados no átrio do edifício dos serviços municipais.

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

Aviso n.º 1804-Q/2007

Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, licenciado em Direito, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Lousada, torna público, para cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e dando execução ao deliberado por esta Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 18 de Dezembro do ano transacto, que, a partir da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e pelo prazo de 30 dias, está em apreciação pública nesta Câmara o projecto do Regulamento Específico da Residência Desportiva do Complexo Desportivo Municipal para posterior sujeição ao órgão deliberativo.

Mais faz saber que exemplares do projecto do regulamento se encontram afixados no átrio do edifício dos Serviços Municipais.

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA

Listagem n.º 6-A/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se pública a lista de todas as adjudicações públicas efectuadas ao abrigo do citado decreto-lei no ano de 2006, pela Câmara Municipal de Mealhada:

Designação	Valor (euros)	Tipo de procedimento	Adjudicatário
RV/5 — Beneficiação, reforço/correção Estrada Barcouço, Rio Covo/Mala	181 638,96	Concurso público	Manuel Vieira Bacalhau, L.ª
ES/38 — Ampliação da escola do 1.º CEB de Barcouço	95 952,76	Concurso limitado	Construcentro — Construções Cívicas do Centro, L.ª
PJ/10 — Arr. zonas env. Moinhos Cereais Lograssol	169 606,50	Concurso público	Costa & Leandro, L.ª
RV/30 — Arr. Alto Santo António em Pampilhosa	145 418,55	Concurso público	Consórcio Prioridade, L.ª — Cipriano Pereira de Carvalho, L.ª
RV/12 — Ben. arruamentos Lagarteira — Pampilhosa	90 247,16	Concurso limitado	Prioridade — Const. Vias de Comunicação, L.ª
PJ/18 — Arranjo paisagístico da rotunda NI/IC2 de acesso à AI e zonas envolventes.	37 930,00	Concurso limitado	Ramos Catarino, S. A.
S/65 — Substituição da rede de drenagem de águas residuais em Sernadelo ao longo do IC.	23 367,20	Ajuste directo	Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, L.ª
S/63 — Construções de muro de suporte	2 150,00	Ajuste directo	Scarp — Soc. Const. Cívicas, S. A.
PJ/17 — Bem. abrigos paragem aut. EB 2, 3 Mealhada	14 073,00	Ajuste directo	Carlos Florido & Filhos, L.ª
OE/2/A — Trab. ex. en. ex. Arquivo da Mealhada	3 174,15	Ajuste directo	MT — Inst. El. Água Saneamento, L.ª
PJ/13 — Jardim público da Vacariça — Execução de trabalhos	1 626,55	Ajuste directo	MT — Inst. El. Água Saneamento, L.ª
RV/51 — Repavimentação da Rua da Praça do Choupal — Mealhada	8 000,00	Ajuste directo	Prioridade — Const. Vias de Comunicação, L.ª
S/55 — Requalificação ambiental da Zona Norte de Coimbra — Pavimentação de arruamentos em Santa Cristina.	42 000,00	Ajuste directo	Prioridade — Const. Vias de Comunicação, L.ª
RV/02/A — Rua de Santarém Barcouço — Execução de passeios e rede pluvial	24 784,65	Ajuste directo	Prioridade — Const. Vias de Comunicação, L.ª